

Resolução nº : 161/2003
Protocolo nº : 71181/00
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Interessada : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

R E S O L V E :

I - Aprovar, a Tomada de Contas, referente a Convênio, firmado entre FUNDEPAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II - Determinar a inscrição em dívida ativa, do valor de R\$ 100,00 (cem reais), devidamente corrigido, de responsabilidade do Sr. Norberto Goedert, ex-Prefeito Municipal, correspondente à multa aplicada pela Resolução nº 9066/2001-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente